SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 03 DE AGOSTO 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua sexta reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2026, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Aprova o Programa SUS Paulista Municipal, com o Plano de Trabalho Estratégico e as Metas de Custeio Complementar, nos termos do Decreto nº 70.643/2026 e da Resolução nº 108, visando garantir a sustentabilidade operacional da unidade por meio de apoio financeiro complementar do Governo do Estado.

O programa considera a expansão demográfica, a transição epidemiológica e o aumento da demanda assistencial, complementando os valores repassados pelo SUS aos hospitais municipais. O plano contempla a atuação como Polo Estratégico de Especialidades, abrangendo consultas médicas especializadas, procedimentos diagnósticos e cirurgias eletivas.

Ficam estabelecidas as seguintes metas mensais de produção:

- 303 procedimentos cirúrgicos;
- 310 procedimentos cirúrgicos ambulatoriais;
- 23.027 procedimentos clínicos;
- 3.177 procedimentos com finalidade diagnóstica.

A complementação financeira está estimada em **R$ 351.402,65 por mês**, totalizando **R$ 4.216.831,80 por ano**, condicionada à comprovação da produção assistencial, ao registro nos sistemas oficiais (SIA/SUS e SIH/SUS), à apuração

da produção e ao encontro de contas para fins de repasse dos recursos do Tesouro do Estado.

Indaiatuba, 03 de agosto de 2026. .

Luiz Carlos Medeiros de Paula

Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

Rogério Gottardi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Flávio de Souza Brito

Secretário Municipal de Saúde